

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR  
PORTARIA N.º 056/2019/GAB/SEMUR, DE 22 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre deslocamento de servidores do Distrito de São Carlos, para realizar o Levantamento de Áreas Públicas.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

**Considerando** o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

**Considerando** ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Arbitrar e conceder: 1,5(uma e meia)** diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem ao Distrito de São Carlos, no período de 23/07/2019 a 24/07/2019, com o objetivo de realizar o Levantamento de Áreas Públicas, conforme solicitação feita através do Memorando n.º 068/2019/DGPF/GAB/SEMUR, fls. 02.

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Edvaldo Nogueira Mendes	258005	Gerente de Divisão	Distrito de São Carlos	1,5	R\$ 75,02	R\$ 112,53
Kairo Arthur Florenço	312562	Assessor Nível I	Distrito de São Carlos	1,5	R\$ 75,02	R\$ 112,53

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**  
Edney da Silva Pereira  
**Código Identificador:8BD9BCDA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2019. Edição 2507

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>